



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA RUA GAMA ROSA, S/N - ARARA - PB
C.N.P.J. 08.778.755/0001-23

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Projeto de Lei Nº 11/2026
Foi Aprovado por todos Presentes
Na 8ª Reunião ordinária
Conforme Ata do Livro Folha
Câmara Municipal de Arara 12/11/2026
José Jairo de Sousa

PRESIDENTE

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ARARA, PARA O EXERCÍCIO DE
2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de ARARA, para o exercício econômico-financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 78.957.000,00 (Setenta e Oito Milhões, Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	78.587.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.443.600,00
Contribuições	1.350.000,00
Receita Patrimonial	1.450.000,00
Transferências Correntes	72.889.000,00
Outras Receitas Correntes	455.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	5.050.000,00
Contribuições	5.050.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.651.000,00
Transferências de Capital	2.651.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	(7.331.600,00)
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(7.331.600,00)
TOTAL	78.957.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	69.644.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.804.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.840.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.542.400,00
INVESTIMENTOS	7.262.400,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.280.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.600,00
TOTAL	78.957.000,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

ORÇAMENTO FISCAL	
01 Legislativa	2.460.000,00
04 Administração	4.038.000,00
08 Assistência Social	45.000,00
12 Educação	24.994.000,00
13 Cultura	3.337.000,00
15 Urbanismo	7.860.400,00
16 Habitação	135.000,00
17 Saneamento	231.000,00
18 Gestão Ambiental	38.000,00
20 Agricultura	1.398.000,00
26 Transporte	120.000,00

27	Desporto e Lazer	281.000,00	
28	Encargos Especiais	1.870.000,00	
99	Outros	770.600,00	
	TOTAL		47.558.000,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
08	Assistência Social	5.206.000,00	
09	Previdência Social	7.313.000,00	
10	Saúde	18.192.000,00	
12	Educação	688.000,00	
	TOTAL		31.399.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA		78.957.000,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

	PODER LEGISLATIVO		2.460.000,00
1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA	2.460.000,00	
	PODER EXECUTIVO		69.047.000,00
2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	1.051.000,00	
2.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.514.000,00	
2.03.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.876.000,00	
2.05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29.019.000,00	
2.06.00	FUNDO MUN DE SAÚDE - S.M.S.	18.192.000,00	
2.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMTS	5.386.000,00	
2.08.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.236.400,00	
2.09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.398.000,00	
2.10.00	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	13.000,00	
2.11.00	SECRETARIA DE ESPORTE	261.000,00	
2.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.600,00	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		7.450.000,00
3.03.01	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMPA	7.450.000,00	
	TOTAL		78.957.000,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2026

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário

AMARILDO CARVALHO
PEREIRA
FILHO:13984056478

Assinado de forma digital por
AMARILDO CARVALHO PEREIRA
FILHO:13984056478
Dados: 2025.11.04 09:31:22 -03'00'

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO

Prefeito



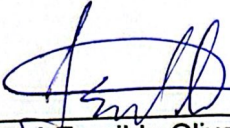
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arara, Estado da Paraíba, Casa "Josué Alves da Cruz", em 12 de **Novembro** de 2025.

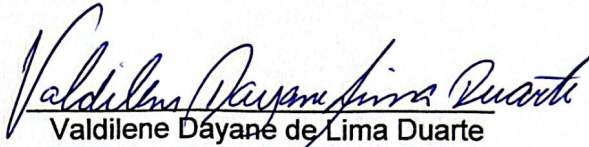
NÃO VOTA

Conf. ART. 13 da Resolução Nº 03/2015

José Jailson de Sousa
Vereador/Presidente



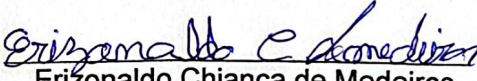
José Erenildo Oliveira da Costa
Vereador/Vice-Presidente



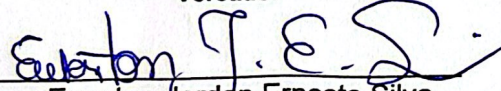
Valdilene Dayane de Lima Duarte
Vereadora/Secretária

NÃO COMPARECEU A REUNIAO

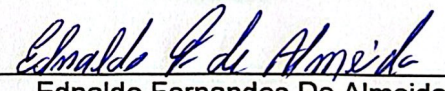
Antônio Arruda do Nascimento
Vereador



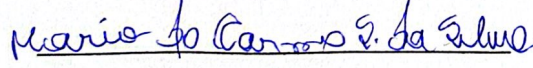
Erizonaldo Chianca de Medeiros
Vereador



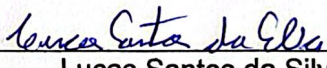
Ewerton Jordan Ernesto Silva
Vereador



Ednaldo Fernandes De Almeida
Vereador



Maria do Carmo Simplício da Silva
Vereadora



Lucas Santos da Silva
Vereador

Maria do Carmo Simplício da Silva
Vereadora

FOLHA DE VOTAÇÃO DOS VEREADORES DESTA CASA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2025 DE AUTORIA DO PREFEITO, AMARILDO CARVALHO FILHO, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA • CNPJ: 08.582.207/0001-23
RUA MARÍSIO MORENO, N 139 - CENTRO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ARARA**

**NA 8º (OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA, PRIMEIRO PERÍODO REGIMENTAL,
DO PRIMEIRO BIÊNIO DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA REALIZADA EM 12
DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA • CNPJ: 08.582.207/0001-23
RUA MARÍSIO MORENO, N 139 - CENTRO**